

#### **Edital CIS**

# Convocação de servidores técnico-administrativos da UFVJM para eleição de 02 (dois) suplentes para a Comissão Interna de Supervisão - Gestão 2021/2024

A Comissão Interna de Supervisão - CIS, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 8 do Regimento Interno, Resolução Consu 17/2009, convoca os servidores técnico-administrativos para participar do processo eleitoral para a escolha de 02 (dois) membros suplentes para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-administrativos da UFVJM, regulamentado pelas diretrizes a seguir:

## DA MOTIVAÇÃO

Art. 1 As competências da Comissão Interna de Supervisão estão descritas na Portaria MEC nº 2.519/2005 (alterada pela Portaria nº 2.562/2005) e regulamentada pela Resolução Consu nº 17/2009.

Art. 2 A CIS é composta por 06 membros, sendo 03 (três) **MEMBROS TITULARES** e 03 (três) **MEMBROS SUPLENTES**. Contudo, o quadro atual da CIS, conforme resultado da última eleição, do dia 28 de maio de 2021, preencheu 04 (quatro) das suas (06) seis vagas. Diante deste quadro, o processo seletivo objetiva à eleição de 02 (dois) **MEMBROS SUPLENTES**, onde assumirá os mais votados. Caso algum membro se desligue da CIS, assumirá seu cargo aquele votado logo abaixo do segundo colocado. Não havendo, deverão ser organizadas novas eleições pela CIS/UFVJM.

#### **DOS INTERESSADOS**

Art. 3 São considerados elegíveis os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFVJM.

Paragráfo unico: O mandato dos membros da CIS terá a duração de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Art.4 Os servidores técnico-administrativos interessados em participar deverão se inscrever através do e-mail <u>cisufvjm@ufvjm.edu.br</u>, com o seguinte assunto - **Inscrição CIS** e informar os seguintes dados:

- a) Nome completo
- b) Siape



- c) Local de lotação
- d) Cargo
- e) E-mail institucional
- §1º Serão consideradas as inscrições que forem devidamente encaminhadas via e-mail, em conformidade com o artigo 4º, do dia 18/08/2021 até as 23:59 do dia 27/08/2020.
- §2º Período de impugnação das inscrições do dia <u>31/08/2021 até as 17:00</u> pelo e-mail <u>cisufvjm@ufvjm.edu.br</u> com o seguinte assunto: Impugnação de Inscrição CIS.
- Art.5 Encerrado o prazo de impugnação das inscrições, a Comissão Eleitoral da CIS divulgará a relação de canditados homologados no dia subsequente, **01/09/2021** ao encerramento das inscrições no portal da Cis e/ou no e-mail geral dos Técnico-Administrativos.

Parágrafo único: O período de campanha dos candidatos dar-se-á entre os dias **02/09/2021 a 12/09/2021.** 

# DO PROCESSO ELEITORAL E DE VOTAÇÃO

- Art.6 A eleição para escolha dos membros ocorrerá entre 08:00 do dia <u>13/09/2021</u> (<u>segunda-feira</u>), até as <u>23:59 do dia 14/09/2021 (terça-feira</u>), no sítio eletrônico https://evoto.ict.ufvjm.edu.br.
- §1º Cada eleitor receberá, em seu email institucional, cerca de 48h antes do dia da votação, as credenciais e a cédula para votação. No entanto, a liberação para o início da votação se dará apenas às 8h do dia da votação conforme cronograma.
- §2º As mesmas credenciais utilizadas para votar deverão ser utilizadas para acessar o resultado emitido pelo voto em até 24 horas após o término da votação.
- §3º O voto é facultativo.
- §4º A votação terá início às **08:00 (oito horas) do dia 13/09/2021 e será encerrada às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/09/2021**;
- §5º O registro da manifestação do eleitor no sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto, ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.
- §6º O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.



## DA DIVULGAÇÃO

Art.7 A divulgação do resultado parcial será no dia **15/09/2021** no Portal da CIS e/ou no e-mail geral dos técnico-administrivos.

§1º O prazo da impugnação do resultado parcial ocorrerá até as 17:00 do dia **16/09/2021**.

§2º A impugnação deverá ser enviada pelo e-mail <u>cisufvjm@ufvjm.edu.br</u>, com o seguinte assunto: Impugnação de resultado parcial.

Art.8 O resultado final será divulgado no dia **17/09/2021** no Portal da CIS e/ou no e-mail geral dos técnicos-administrivos.

#### **DO CRONOGRAMA**

### Art.9 Cronograma eleitoral:

Período de Inscrição	18 a 27/08/2021
Divulgação das Inscrições	30/08/2021
Impugnação das Inscrições	31/08/2021 até as 17:00h
Homologação das Inscrições	01/09/2021
Período de Campanha	02/09/2021 a 12/09/2021
Eleição Eletrônica	Das 08:00 do dia 13/09/2021 até às 23h59 do dia 14/09/2021
Divulgação do Resultado Parcial	15/09/2021
Impugnação do Resultado Parcial	16/09/2021 até as 17:00
Resultado Final	17/09/2021

Parágrafo Único: A posse se dará imediatamente após a publicação da Portaria nas Publicações eletrônicas de Pessoal do SEI da UFVJM.

Art.10 A equipe de Tecnologia da Informação do ICT será a responsável técnica pela implementação, manutenção e segurança do Sistema de Eleições, através do sistema



https://evoto.ict.ufvjm.edu.br.

Art. 11 Caso ocorra empate entre os candidatos será considerado eleito o candidato mais antigo

da UFVJM, e entre os que apresentarem o mesmo período de tempo, o mais idoso.

Art.12 Casos omissos serão tratados pela comissão eleitoral.

Art.13 Todo o processo eleitoral é público aos Técnico-administrativos da UFVJM e poderá ser

acompanhado no Sistema Eletrônico de Informação pelo Processo SEI! n

23086.008543/2021-19.

Art.14 A comissão eleitoral, designada pela portaria Nº 1737, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, é

composta pelos servidores:

Alesson Pires Maciel Guirra - Presidente

Roberto Allan Ribeiro da Silva - Membro de Comissão

Renato Ferreira da Silva - Membro de Comissão

Diamantina, 11 de agosto de 2021.

Alesson Pires Maciel Guirra Coordenador Adjunto da Comissão Interna de Supervisão Gestão 2021/2024